PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 4803/2010

Delegação de competências no Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), na Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF) e no Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT).

1 — Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da lei da Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR) e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, 36.º, n.º 2, e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda a coberto do n.º 3 do Despacho n.º 33/SG/2009 da Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República, proferido em 2 de Dezembro de 2009 e com produção de efeitos nessa data, delego e subdelego no Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), Vítor Manuel Leal Madeira, na Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF), Maria Isabel Duarte Silva Feijóo Burnay e no Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT), Fernando Paulo da Silva Gonçalves, as seguintes competências:

1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afectos às respectivas Divisões;

1.2 — Autorizar o pessoal afecto às respectivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar os pedidos de férias e de acumulação de férias dos funcionários afectos às respectivas Divisões;

1.4 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pelas respectivas Divisões, excluído o excepcionado na delegação de competências que me foi conferida pela Senhora Secretária-Geral, bem como a correspondência dirigida aos titulares dos cargos de direcção superior ou equiparados da Administração Central, Regional e Local e aos titulares dos órgãos que funcionam junto da Assembleia da República ou na sua dependência.

2 — Subdelego também no Chefe de Divisão da DRHA, Vítor Manuel Leal Madeira, e no Chefe de Divisão da DAPAT, Fernando Paulo da Silva Gonçalves, a competência para autorizar despesas até ao limite de €1.000,00, desde que não tenham natureza de encargo plurianual, no âmbito das matérias que correm pelas respectivas Divisões.

3 — Subdelego ainda no Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração, Vítor Manuel Leal Madeira, as seguintes competências:

3.1 — Proceder à assinatura dos termos de aceitação, dos contratos por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo ou incerto;

3.2 — Autorizar a recuperação do vencimento do exercício perdido de todos os funcionários e restantes trabalhadores em funções na Assembleia da República a quem seja aplicável este regime, com excepção dos afectos aos Gabinetes do Presidente, Vice-Presidentes e Secretária-Geral.

4 — Os Chefes de Divisão da DRHA, da DGF e da DAPAT mencionarão sempre, no uso das delegações e subdelegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegados ou de subdelegados em que praticam os actos por aquelas abrangidas.

5 — Designo, nos termos e ao abrigo do artigo 42.º, n.º 3, da LOFAR e para os efeitos do artigo n.º 41.º, n.º 3, do CPA, o Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património, Dr. Fernando Paulo da Silva Gonçalves, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2009.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, 11 de Dezembro de 2009. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Jordão Macedo.*

203024397

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 5620/2010

Torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º, no n.º 1 do artigo 57.º e no artigo 58.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, foi aplicada a pena de demissão, por decisão, de 22.02.2010, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., proferida sobre o relatório final do processo disciplinar, à Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Stela Luísa Salvado dos Santos Martinez, com início de produção de efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso,

Lisboa, aos 8 de Março de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203002097

Aviso n.º 5621/2010

Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de dois Postos de Trabalho, respectivamente, da carreira de Técnico Superior e da carreira de Assistente Técnico previstos no Mapa de Pessoal do IDP, I. P.

1 — Nos termos conjugados do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, bem como do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., torna-se público que por meu despacho de 03-02-2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de dois (2) Postos de Trabalho, respectivamente, da carreira de Técnico Superior e da carreira de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.).

2 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 — Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é valido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

6 — Critérios de não admissão de candidatos/as: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos/as que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados/as na carreira;

b) Sejam titulares da categoria;

c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P., idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

7 — Substituição do nível habilitacional: Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento legível do formulário disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos).

9 — Documentação apensa ao formulário: O formulário deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

d) Declaração, emitida com data posterior à do presente aviso e devidamente autenticada pelo Serviço ou Organismo de origem, ou, sendo o caso, pelo Serviço ou Organismo onde o/a trabalhador/a exerce funções em situação de mobilidade interna, da qual conste, inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria de que o/ candidato/a seja titular;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

iii) As actividades que executa;

iv) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008 ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos.

10 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada de fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *curriculum vitae,* sob pena da não valoração dos mesmos.

11 — Métodos de Selecção Obrigatórios: Considerando o carácter urgente do procedimento, em ordem ao cumprimento das atribuições cometidas ao IDP, I. P., por grave carência de recursos humanos, designadamente nas áreas a que respeita o presente procedimento, o método de selecção a utilizar de forma faseada é, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:

a) Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A Habilitação Académica;

iv) A avaliação do desempenho relativamente aos anos de 2006, 2007 e 2008.

Eventual aplicação, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do método de selecção seguinte:

b) Entrevista profissional de selecção: destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública.

12 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos/as candidatos/as, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas, sempre que solicitadas por escrito, no prazo legalmente estipulado, a saber: 3 dias úteis.

14 — Candidatos/as excluídos/as: Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, através de ofício registado, com aviso de recepção, para a realização da audiência de interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo.

15 — Audiência de interessados: A realização da audiência de interessados é obrigatoriamente efectuada em formulário próprio, disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos).

16 — Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção, é efectuada através de lista, afixada em local visível e público nas instalações da Sede do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., bem como na página electrónica do Organismo.

17 — Candidatos/as aprovados/as: Os/as candidatos/as aprovados/as serão notificados/as dos resultados obtidos, através de ofício registado, com aviso de recepção.

18 — Homologação da lista de ordenação final: Todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao presente procedimento concursal que tenham sido aprovados/as ou excluídos/as no decurso da aplicação do método de selecção, serão notificados/as, através de ofício registado, com aviso de recepção, do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

19 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos/as candidatos/as, do procedimento:

a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;

b) A omissão dos elementos relevantes do requerimento, nomeadamente, identificação do procedimento a que se candidata; dados pessoais; relação jurídico-funcional; requisitos de admissão; data e assinatura.

c) A não reunião dos requisitos de admissão.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Referência A — Divisão de Formação

21 — N.º de Postos de Trabalho a ocupar: Um (1) Posto de Trabalho da carreira Técnica Superior.

22 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se Sede do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., sita na Av. Infante Santo, 76, 1399-032, Lisboa.

23 — Caracterização sumária do Posto de Trabalho: Assegurar a análise e tratamento das candidaturas do mergulho amador; assegurar a análise e demais procedimentos técnicos das candidaturas dos PROCAFDS e dos treinadores desportivos.

24 — Requisitos de Admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado.

b) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou não estar interdito/a do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

c) Estar habilitado/a com o grau de Licenciado/a.

d) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

i) Estar integrado/a na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

ii) Estar integrado/a na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Estar integrado/a em outras carreiras.

25 — Local de entrega das candidaturas: As candidaturas podem ser entregues, alternativamente:

a) Pessoalmente (09:00 — 12:30/14:00 — 17:00 horas)

b) Por correio registado, com aviso de recepção, para:

Presidente do Júri
Carreira técnica superior da DF
(Referência A)
Av. Infante Santo, 76 — 3.º, 1399-032, Lisboa.

26 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

27 — Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, a saber:

Presidente — Rui Miguel da Conceição Carvalho, Chefe de Divisão de Formação

1.º Vogal Efectivo — Jorge Adelino Pereira Soares, Técnico Superior da Divisão de Formação, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal Efectivo — Maria João Mendes Teixeira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
1.º Vogal Suplente — Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa, Técnico Superior da Divisão de Desporto Federado
2.º Vogal Suplente — Francisco Silva, Técnico Superior da Divisão de Formação

28 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Presidente e o 1.º Vogal efectivo possuem formação e experiência na actividade inerente ao Posto de Trabalho a ocupar;

Referência B — Divisão de Gestão de Recursos Humanos

29 — N.º de Postos de Trabalho a ocupar: Um (1) Posto de Trabalho da carreira de Assistente Técnico.
30 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Sede do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., sita na Av. Infante Santo, 76, 1399-032, Lisboa.
31 — Caracterização sumária do Posto de Trabalho: Assegurar, no Sistema de Gestão Documental — Gescor, a classificação e registo de correspondência, bem como a recepção e expedição de correspondência no âmbito das competências cometidas à Secção de Expediente Geral da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IDP, I. P.
32 — Requisitos de Admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado.
b) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) Ter 18 anos de idade completos;
iii) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou não estar interdito/a do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

c) Estar habilitado/a com o 12.º ano de escolaridade.
d) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

vi) Estar integrado/a na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;
vii) Estar integrado/a na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
viii) Estar integrado/a em outras carreiras.

33 — Local de entrega das candidaturas: As candidaturas podem ser entregues, alternativamente:

c) Pessoalmente (09:00 — 12:30/14:00 — 17:00 horas)
d) Por correio registado, com aviso de recepção, para:

Presidente do Júri
Carreira de Assistente Técnico
(Referência B)
Av. Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032, Lisboa.

34 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
35 — Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, a saber:

Presidente — Maria João Mendes Teixeira, técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
1.º Vogal Efectivo — Marco Paulo Marques Filipe, Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal Efectivo — Maria de Ascensão Mendes Filipe Belo Nunes, Coordenadora Técnica da Secção de Processamento de Abonos da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
1.º Vogal Suplente — Margarida Maria Caetano Lopes Caixinha, Assistente Técnica da Secção de Processamento de Abonos
2.º Vogal Suplente — Fernando Augusto de Carvalho Conceição, Assistente Técnico da Secção de Processamento de Abonos

36 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o 1.º Vogal efectivo possui formação e experiência na actividade inerente ao Posto de Trabalho a ocupar;
37 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
38 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*
b) Na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (www.idesporto.pt), a partir da data referida na alínea anterior;
c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea *a*) do presente aviso.

Lisboa, 8 de Março de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203000671

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 44/2010

Lista de subsídios atribuídos

2.º semestre de 2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem dos subsídios atribuídos pelo Fundo para as Relações Internacionais, I. P., durante o 2.º Semestre de 2009.

Beneficiário	Montante (euros)	Data de Decisão	Entidade Decisora
Consulado Honorário de Portugal em Adelaide.	1.190,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Amã	1.495,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Antuérpia	24.800,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Bangui	1.300,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Belfast	5.000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Bilbau	15.000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Brazaville	1.620,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
Consulado Honorário de Portugal em Cáceres	250	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.